



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
-Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 2084/2021

Em 23 de setembro de 2021.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALUÍSIO BOI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 7890/2021 **de 28/09/2021 15:59**

Documento: Resposta nº 1 à Indicação nº 3650/2021

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- CHEFIA GABINETE

Destinatário: GERÊNCIA DE EXPEDIENTE.

Anexo: ~~Araraquara~~

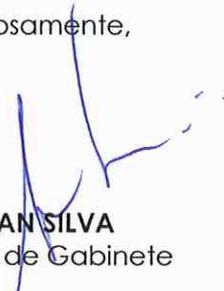
Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 3650/2021** de autoria do Vereador **João Clemente**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos o ofício n.º 101/2021, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

estima e consideração.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa

Atenciosamente,


ALAN SILVA
Chefe de Gabinete



Araraquara, 14 de setembro de 2021

MEMORANDO – SMADS nº 101/2021

A Sra.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Venho por meio deste, em resposta a indicação nº 3650/2021 sobre a criação, implementação e sistematização do “Programa Família que Acolhe e Ama”, voltado para acolhimento provisório de crianças e adolescentes até 18 anos que se encontrem em situação de vulnerabilidade, vale destacar que este município possui uma rede de serviços de acolhimento formada por Renascer, Casa Bethânia e Lar Capaz, instituições de Organização da Sociedade Civil, o PROMAIP, este último equipamento público municipal.

Todas estas instituições que formam a rede de atendimento socioassistencial do município voltado à este público em voga oferecem todo o suporte necessário e estabelecido por lei, legitimado pela tipificação dos serviços socioassistenciais com suas devidas normas e metodologias operacionais, além serem acompanhados por todos sistema de garantia de direitos (Conselho Tutelar, Ministério Público, Defensoria Pública, Vara da Infância e Juventude, Conselho da Criança e Adolescente e Conselho de Assistência Social).

Este público tem seus direitos assegurados e priorizados em toda rede de serviço oferecido pelas políticas setoriais do município, como Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer.

Suas famílias de origem, e famílias extensas também são atendidas pela rede socioassistencial, considerando a provisoriedade do acolhimento para que tenham condições de superação da vulnerabilidade e com isso os acolhidos possam retornar às famílias de origem.

Atenciosamente,

Marcelo Mazeta Lucas

**Coordenador Executivo Extraordinário das
Proteções Sociais Básica e Especial no Enfrentamento a Pandemia da COVID-19**